

## DECRETO N°. 173/2.025, DE 18 DE AGOSTO DE 2.025.

"Concede aposentadoria voluntária a Sra. **Heliana Rezende de Oliveira Castro** e da outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica Concedido o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 e art. 22 da Lei Municipal nº. 465/2005, a Sra. **Heliana Rezende de Oliveira Castro**, portadora do CPF nº. **764.706.791-53**, Servidora Pública Municipal, titular do cargo efetivo de "**Professora P-I**".

**Art. 2º** - Os proventos equivalerão à totalidade da última remuneração do cargo efetivo, calculados com base na seguinte verba remuneratória:

- I** - Salário Base de R\$ 3.650,83;
- II** - Quinquênio (4) 5% de R\$ 730,16;
- III** - Quinquênio (2) 6% de R\$ 438,09;
- IV** - Prog. Horizontal (10%) de R\$ 365,08;
- V** - Provento mensal no valor de R\$ **5.184,16**.

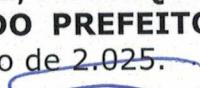
**§1º** - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste e posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

**§2º** - Os proventos acima consignados serão revistos pela paridade, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, referentes ao cargo de "**Professora P-I**", sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/08/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, 18 de agosto de 2.025.

  
**ESMAEL PEREIRA DUARTE**

Prefeito Municipal

**62 3346-3123**

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que uma cópia desse foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 18 de Agosto de 2025